

DECRETO Nº 002034/18 de 30 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0007.2.068-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	800,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.08.244.0008.2.146-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0007.2.068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	800,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
07.15.12.367.0007.2.203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	750,00
07.15.12.367.0007.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.08.244.0008.2.146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0008.2.141-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda